

Prefeitura Municipal de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias, 500, Estiva · Itajubá/MG · CEP 37.500-000
Tel: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703 - www.itajuba.mg.gov.br

TERMO DE ADITAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 001/2014, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ O E SR. SEBASTIÃO PAULINO COSTA SIMÕES, COM BASE NA DISPENSA Nº 001/2014.

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, nº. 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-000, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, o Sr. **Rodrigo Imar Martinez Riêra**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do Registro Geral nº MG 6.682.951 emitido pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº. 906.814.606-87, residente e domiciliado na Avenida BPS, nº. 493, Bairro Centro, Município de Itajubá - MG, CEP 37.500-183, doravante simplesmente denominado de **LOCATÁRIA** e o Sr. **Sebastião Paulino Costa Simões**, portador do CPF 214.794.886-15 e do Registro Geral nº. M-1.695.0009 SSP/MG, residente e domiciliado na rua Antonio Simão Mauad, nº 152, bairro Centro, Itajubá MG, doravante simplesmente denominado de **LOCADOR**, resolvem aditar o Contrato acima referido, para modificar as cláusulas quarta e a sexta, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: **DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA**
CLÁUSULA QUARTA: **DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em referência pelo período de 03 (três) meses a iniciar-se em dez de janeiro de dois mil e quinze – 10/01/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA: **DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA**
CLÁUSULA SEXTA: **DO VALOR**

Pela locação, a LOCATÁRIA pagará a LOCADORA, o valor mensal de R\$ 3.628,45(três mil seiscentos e vinte e oito reais e quarenta e cinco centavos), perfazendo ao final do contrato o valor de R\$ 10.885,35(dez mil oitocentos e oitenta e cinco reais e trinta e cinco centavos).

O presente reajuste foi 3,67%, com base no IGPM acumulado dos últimos 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA: **DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

A **LOCATÁRIA** e o **LOCADOR** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem as partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 05 de janeiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBA

Rodrigo Imar Martinez Riêra
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO PAULINO COSTA SIMÕES

Locador

VISTO PROJU: